



Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO – SECCIONAL PELOTAS/RS.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região – CREFITO-5, instituído pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, com sua sede localizada na Avenida Palmeira nº 27 conjunto 403, bairro Petrópolis Porto Alegre RS, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, com fulcro nas *alíneas i e j* do inciso VI do artigo 2º da Lei 8.745/1993, para seleção de profissional Auxiliar Administrativo para atuação no município de Pelotas.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O vínculo jurídico que será estabelecido entre o profissional selecionado e o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo que o candidato tenha pleno conhecimento do presente Edital e aceite os seus termos, instruções e normas contidas. Não poderá, portanto, o candidato alegar qualquer desconhecimento.

1.2. Candidatos que não apresentarem a documentação em estrita conformidade com as exigências do edital estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e suas divulgações complementares referentes a datas, horários, locais de realização de etapas do



Processo Seletivo, e resultado final da seleção, dar-se-ão através do site do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região www.crefito5.org.br

3. DA VAGA

3.1 As informações sobre a vaga aberta, tais como função, carga horária mensal de trabalho, quantidade de vagas e valores que compõem a remuneração bruta estão no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA	REMUNERAÇÃO BRUTA*
Auxiliar Administrativo	40 horas	01	R\$ 3.952,00

*Além da remuneração informada, o candidato aprovado também terá direito a Vale Alimentação, Vale Refeição, Vale Transporte e Plano de Saúde com Coparticipação.

Descrição Sintética:

Executar trabalhos administrativos relacionados à rotina e expediente da instituição.

Descrição Analítica:

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios, processos ou através de outras ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; executar as solicitações de inscrições temporárias e definitivas de pessoas físicas e/ou inscrição de pessoa jurídica, baixa ou transferências de profissionais e/ou Entidades; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, requerimentos e outros impressos; receber, protocolar, digitalizar, cadastrar e arquivar toda documentação relacionada a sua área de atuação, emitir documentos diversos de interesse da Instituição, providenciando remessa para seus respectivos destinatários; instruir requerimentos e processos, operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas postos a sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativo à sua área de atuação; redigir textos, ofícios, atas, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; auxiliar nos processos licitatórios de bens e serviços; efetuar cobrança referente obrigações pecuniárias do Conselho (anuidades, taxas, emolumentos, dívida ativa, etc); zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; executar atividades correlatas.

3.2 O candidato aprovado receberá treinamento pelo período de 14 (quatorze) dias, a realizar-se na seccional do CREFITO-5 na cidade de Santa Maria, sito na Alameda Montevideó, n.º 322 sala 204.



4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado observará o cronograma de datas e prazos abaixo indicado:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
01	Inscrições	De 18/10/2021 a 29/10/2021	Das 08h do dia 18/10/2021 às 18h do dia 29/10/2021
02	Classificação	08/11/2021	Às 18h
03	Recursos	09/11/2021 a 10/11/2021	Das 8h do dia 09/11/2021 às 18h do dia 10/11/2021
04	Classificação / Resultado Final	16/11/2021	Às 15h
05	Apresentação para Contratação	22/11/2021	Horário(s) fixado(s) na lista classificatória

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Devido às restrições de circulação e aglomeração de pessoas impostas pelas autoridades de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em razão das medidas de contingenciamento em razão da COVID-19, as inscrições para o processo seletivo simplificado serão recebidas, exclusivamente, através do endereço eletrônico: processos@crefito5.org.br.

5.2 O candidato deverá colocar no campo “assunto” do e-mail: Auxiliar Administrativo Pelotas.

5.3 Para aceitação da inscrição, o e-mail enviado pelo candidato deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos/informações que deverão ser enviados, preferencialmente, em formato PDF, conforme itens 5.3.1, 5.3.2 e seus subitens e item 6.6.

5.3.1 Requisitos Básicos

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste edital;
- b) Currículo Profissional;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;



5.3.2 Requisitos Específicos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino médio completo.

5.4 Ao realizar sua inscrição, o candidato tornar-se-á ciente de que sua classificação, pontuação e demais dados serão divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

5.5 Todos os documentos enviados ficarão na guarda do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região, para fins de análise e verificação.

5.6 Os Candidatos receberão confirmação do recebimento do e-mail enviado para inscrição, contendo o código de sua inscrição, sendo o mesmo a comprovação de inscrição. Caso venha a não receber a confirmação de recebimento deverá entrar em contato via telefone (51) 3334 6586, até o prazo final da inscrição, conforme item 4. deste edital.

5.7 O candidato é responsável pelas informações que prestar e pela qualidade de visualização dos documentos que enviar. A falta de informações obrigatórias e/ou a impossibilidade de visualização dos documentos que enviar acarretará a desconsideração da sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consistindo na Avaliação dos documentos, Análise de Currículo Profissional, Comprovações e Pontuações.

6.2 A comissão de Avaliação irá proceder à análise dos documentos enviados, identificando o total preenchimento dos requisitos básicos e específicos solicitados no presente edital.

6.3 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não preencherem qualquer um dos requisitos solicitados e/ou descumprirem qualquer etapa.

6.4 A análise do tempo de experiência se dará com base nas informações contidas em Declarações, Atestados, e Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), enviado pelo candidato no momento de sua inscrição.

6.5 Os documentos aceitos como comprovação de títulos são: certificados em cursos de aperfeiçoamento profissional, graduação, especialização, mestrado e doutorado. Somente serão aceitos de titulações reconhecidas.



6.6 Às documentações apresentadas pelos candidatos serão outorgadas as pontuações conforme tabela abaixo:

Título	Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação	Diploma do curso de graduação em nível, superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	10
Especialização	Diploma do curso de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	05 pontos por certificação Maximo 02 certificados	10
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	10
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	10
Experiência Profissional	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função.	05 pontos por ano. Máximo 10 anos	50
Cursos livres	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Carga horária mínima de 40 horas.	02 pontos para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas. Máximo de 10 pontos.	10
TOTAL			100 pontos

6.7 Para avaliação dos cursos, serão considerados aqueles finalizados até o último dia da presente inscrição, considerado o prazo estipulado no ITEM 04 deste Edital.

6.8 A classificação será em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

6.9 A pontuação referente à Experiência será atribuída conforme os quadros



acima a cada 12 meses consecutivos, ininterruptos e comprovados por documentação entregue (Atestados, Declarações, entre outros).

6.10 Não serão computados no momento da pontuação períodos de experiência, tempo inferiores a 12 (doze) meses, estágios ou aqueles não comprovados na área específica para qual o candidato se inscreveu.

6.11 Não serão atribuídos pontos a cursos não concluídos, participação em palestras (como ouvinte ou palestrante), semanas acadêmicas, seminários, workshops, oficinas, nem às disciplinas ou módulos de cursos diferentes dos especificados acima.

6.12 Os pontos que excederem o valor máximo fixado serão desconsiderados.

6.13 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição de ensino reconhecida.

6.14 Após, será divulgada a listagem dos códigos dos candidatos classificados com suas respectivas pontuações, conforme cronograma ITEM 04 deste edital, no site do CREFITO-5.

6.15 O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final será imediatamente procedido pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional, cumulativo, na área;
- b) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área;
- c) Candidato de maior idade;
- d) Sorteio público, mediante convocação dos candidatos empatados, por meio de contato telefônico e/ou contato por e-mail, ambos informados na Ficha de Inscrição, em caso de não ser possível contato pelos meios anteriores será enviado 01 (um) telegrama para o endereço fornecido no momento da inscrição.

7. DOS RECURSO

7.1. Os candidatos terão o prazo, conforme item 4 deste edital, para interpor recurso, devendo encaminhá-lo utilizando o formulário contido no ANEXO II, e enviado, exclusivamente, para o seguinte endereço eletrônico: processos@crefито5.org.br.

7.2. Não serão considerados os recursos elaborados de forma genérica e que não contiverem fundamentação e/ou que não apresentarem a documentação adequada para comprovar as alegações, devendo constar, com clareza, o objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade.

7.3. Não haverá reconhecimento de recursos encaminhados fora do prazo



previsto no item 4 deste edital.

- 7.4.** Admitir-se-á, somente, 01 (um) único recurso para cada candidato.
- 7.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que àquele previsto no item 7.
- 7.6.** Não poderá o candidato lançar mão de recurso para complementar documentos que já deveriam ter sido enviados por ocasião da inscrição efetivada.
- 7.7.** No caso de algum recurso vir a alterar a ordem de classificação já publicada, será publicada nova classificação conforme Cronograma ITEM 04 deste edital, através do site www.crefito5.org.br.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Divulgada a classificação final, o candidato deverá apresentar-se na seccional do CREFITO-5 na cidade de Santa Maria, sito na Alameda Montevideó, n.º 322 sala 204, no horário informado junto à lista de classificação, portando os documentos previstos no ANEXO IV deste edital.
- 8.2.** Considerando a urgência no preenchimento da vaga para fins de evitar a descontinuidade dos serviços públicos, o candidato que não comparecer no dia e hora determinados será considerado como desistente, sendo convocado o classificado seguinte, através de contato telefônico e/ou do e-mail informado na ficha de inscrição.
- 8.3.** O contrato temporário de trabalho terá o prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.4.** A contratação temporária tem fundamentação na Constituição Federal e ocorrerá em casos de excepcional interesse público, com a finalidade de contratar transitoriamente trabalhadores em hipóteses previamente previstas em lei.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



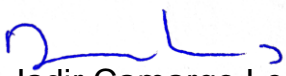
Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

10.2. O Cronograma/datas, para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá ser alterado pelo CREFITO-5 a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do CREFITO-5.

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2021.


Dr. Jadir Camargo Lemos
Presidente



Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021	
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA NASCIMENTO:	
RG Nº:	CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA:

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo.

ASSINATURA DO CANDIDATO:



Crefito5

Conselho Regional
de Fisioterapia
e Terapia Ocupacional

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

CARGO INSCRITO: _____

INSCRIÇÃO Nº. _____

Marque com X um tipo de recurso desejado:

() Indeferimento de inscrição.

() Pontuação de Títulos Experiência/classificação RAZÕES:

_____ /RS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

.....

RESPOSTA DA COMISSÃO:

() Deferido

() Indeferido

Motivo (s):

Porto Alegre/RS, em _____ de _____ de 2021.



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Documento de Identidade com foto, com data de emissão não superior à 10 (dez) anos (fotocópia);
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (fotocópia);
- Certificado de Reservistas para os candidatos masculinos (fotocópia);
- Certificado de conclusão do Ensino médio completo 01 (uma) foto 3x4, atual;
- Comprovante de endereço com CEP (Água / Luz / Telefone fixo), emitido à menos de 03 (três) meses (fotocópia). Não estando o documento em nome do candidato, apresentar declaração de próprio punho do proprietário, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;
- Exame Admissional, fornecido pelo Crefito-5;
- Carteira Trabalho por Tempo de Serviços (original);
- Cartão do PIS/PASEP (fotocópia);
- Comprovante de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação (fotocópia);